



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2019

4º Termo Aditivo *16*/2021 ao Termo de Colaboração nº 022/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CONTATO, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias *13* do mês de *Outubro* do ano de 2021, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CONTATO - CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por sua Representante Legal Sra. CINTIA GONÇALVES DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.664.877-60 têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 022/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 09/09/2021, à fl. 3320 do processo nº 01/820.009/2019, publicado no D.O. RIO Nº 128 de 10/09/2021, à fl. 30, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2019 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2021 até 25/09/2022, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.084.913,60 (três milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 022/2019 que era de R\$ 7.803.801,47 (sete milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 10.888.715,07 (dez milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais e sete centavos).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 26/09/2021 a 25/09/2022		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 257.076,13	R\$ 257.076,13	R\$ 257.076,13
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 257.076,13	R\$ 257.076,13	R\$ 257.076,13
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 257.076,13	R\$ 257.076,13	R\$ 257.076,13
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 257.076,13	R\$ 257.076,13	R\$ 257.076,13

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 022/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

*Arilton dos Santos Fernandes*  
Contato Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais  
Arilton dos Santos Fernandes  
Diretor



#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0517.2227, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2021, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2021/000256, no valor de R\$ 771.228,39 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), ficando o restante a ser empenhado durante o próximo exercício.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat. 60/324.165-0

CONTATO – CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS  
CINTIA GONÇALVES DUARTE  
DIRETORA PRESIDENTE

FABIANE BEZERRA DA SILVA

Assessor I

Mat. 11/139.341-2

PEDRO H. ALVES DE ALMEIDA DA ROCHA COELHO

Assistente I

Mat. 60/296739-6



**ANEXO I - A**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

**HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat. 60/324.165-0

**CONTATO – CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**  
CINTIA GONÇALVES DUARTE  
DIRETORA PRESIDENTE



ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

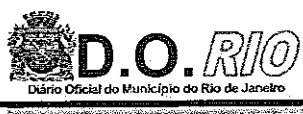
Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat. 60/324.165-0

\_\_\_\_\_  
CONTATO – CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS  
CINTIA GONÇALVES DUARTE  
DIRETORA PRESIDENTE

Processo nº	01/820.009/2019	
Data:	15/03/2019	Fis: 342
Rubrica	O	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
 Processo Instrutivo nº 07/05/000767/2021  
 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021.  
 Data da assinatura: 13/10/2021  
 Partes: PCRJ/E/5ª CRE e SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA.  
 Objeto: Fornecedor de gêneros/produtos alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Escolares da 5ª CRE.  
 Prazo: A partir de 13/10/2021.  
 Valor Total: R\$ 7.219,24.  
 Programa de Trabalho: 16.06.12.306.0315.2136  
 Natureza de Despesa: 3.3.50.30.07  
 Fundamento: Artigo 65, inciso II, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 PROCESSO INSTRUTIVO: 09/300.136/2019  
 TERMO ADITIVO Nº 53/2021 AO CONTRATO Nº 110/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 13/10/2021  
 PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.  
 OBJETO: a) a modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) adequação do cronograma físico-financeiro.  
 FUNDAMENTO: Artigo 65, I, "a" e "c" §1º e Artigo 65 II, "c" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**  
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO**  
 INSTRUMENTO: Termo de Rerratificação nº 11/2021 da Termo de Promessa de Compra e Venda nº 05/2021, lavrado em 13/10/2021, às fs. 81 a 82 do Livro nº 01 do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.  
 PARTES: 1) FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - FUNPREVI 2) SPE BARRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
 OBJETO: Imóvel situado na Avenida Aldemir Martins, s/nº - Lote da PAL 47.698 - Recreio dos Bandeirantes.  
 FUNDAMENTO DO ATO: De acordo com o decidido no processo 01/954.371/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
 Contrato nº 07/004253/2021  
 Contrato nº 56/2021  
 Partes: PCRJ/SME e TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
 Data de assinatura: 18/08/2021  
 Objeto: Prestação de serviços técnicos para provimento de internet móvel no modelo de internet patrocinada - cobrança reversa.  
 Prazo: 18/08/2021 até 17/08/2022.  
 Valor Total: R\$ 7.070.040 (sete milhões setenta mil e quarenta centavos)  
 Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2791  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.40.05  
 Nota de Empenho: 2021/001668  
 Fundamento: Art. 25, Inciso CAPUT da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**  
 Processo Instrutivo nº: 09/001.177/2014 - 09/65/000.054/2015.  
 T e r r a t i f i c a ç ã o n.º: 027/2021 ao Contrato nº 027/2016  
 Data de assinatura: 06/10/2021.  
 Partes: PCRJ/SMS e TX Comércio de Produtos Médicos Ltda.  
 Valor: R\$ 2.280.604/0001-25  
 Objeto: Retificação do preâmbulo, da cláusula terceira (valor), da cláusula décima primeira (aceitação do objeto do contrato) e do Anexo I do Termo de Contrato nº 027/2016 assinado em 02 de maio de 2016.  
 Fundamento: Tendo sido decidido no processo nº 09/65/000.054/2015.

**FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
 PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/800.279/2021  
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 54/2021  
 DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021  
 PARTES: F-Artes e Rodrigo Bernardo de Lara ME  
 OBJETO: Autorização de Uso Oneroso do Teatro de Câmara, para a realização do evento Festival Dia das Crianças, nos dias 10, 11 e 12/10/2021.  
 VALOR: 20% sobre a receita bruta da bilheteria

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Processo: 01/820.009/2019  
 Instrumento: 4º Termo Aditivo Nº 16/2021 ao Termo de Colaboração Nº 02/2019  
 Data da assinatura: 13/10/2021  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CONTATO.  
 Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2021 até 25/09/2022.  
 Valor da Prorrogação: R\$ 3.054.913,60

**Programa de Trabalho:** 40.01.08.242.0517.2227  
**Natureza da despesa:** 3.3.50.39.01  
**Nota de empenho:** 2021/000256  
**Valor do empenho:** R\$ 771.228,39  
**Fundamento:** Decreto Rio nº 42.696/2016

**Processo:** 01/820.361/2017  
**Instrumento:** 4º Termo Aditivo Nº 15/2021 ao Termo de Colaboração Nº 007/2019  
**Data da assinatura:** 13/10/2021  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.  
**Objeto:** prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2021 até 03/10/2022.  
**Valor da Prorrogação:** R\$ 3.555.574,05  
**Programa de Trabalho:** 40.01.08.367.0089.2731  
**Natureza da despesa:** 3.3.50.39.01  
**Notas de empenho:** 2021/000263 e 2021/000264  
**Valor total dos empenhos:** R\$ 888.838,20  
**Fundamento:** Decreto Rio nº 42.696/2016

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
 Processo Instrutivo nº 40/101.148/2021.  
 Identificação do Instrumento: Contrato nº 30/2021.  
 Data da assinatura: 07/10/2021.  
 Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e HELENO CONSTRUÇÕES EIRELI.  
 Objeto: Serviços de reforma de instalações elétricas do prédio sede do TCMRJ.  
 Prazo: 30 dias corridos.  
 Valor: R\$ 54.900,00  
 Empenho: nº 305/2021 de 21/09/2021, no valor de R\$ 54.900,00.  
 Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.  
 Natureza da Despesa: 44.90.51.03.  
 Fundamento do Instrumento: Lei 8666/93 e Lei 10520/02 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 034 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 136 de 21/09/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
 Processo Instrutivo: 08/001.128/2019  
 Tipo do Instrumento: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 76/2019.  
 Número do instrumento: 105/2021 do Livro SMAS n.º 51  
 Data: 30/04/2021  
 Partes signatárias: SMAS e o LAR PEDRO RICHARD.  
 Objeto: TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 76/2019 a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/05/2021 e término em 27/10/2021; podendo o presente ser rescindido quando o Chamamento Público findar antes do término da parceria, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014.  
 Valor: R\$ 108.407,04 (cento e oito mil, quatrocentos e sete mil, e quatro centavos).  
 Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01  
 Fundamentação Legal: Caput do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014. \*Omitido no D.O. Rio de 19/05/2021.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
 Processo Instrutivo nº 40/100.553/2018.  
 Identificação do Instrumento: 9º Termo Aditivo nº 29/2021.  
 Data: 07/10/2021.  
 Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME.  
 Objeto: Reputação e reajuste do Contrato nº 34/2016, serviços de contratação.  
 Valor: R\$ 14.420,61.  
 Empenho: nº 318/2021 de 01/10/2021 no valor de R\$ 14.420,61.  
 Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.  
 Natureza da Despesa: 33.90.39.68.  
 Fundamento do Instrumento: Lei nº 8.666/93, art. 65 e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência, à peça 291 do processo instrutivo, publicada no D.O. RIO nº 144 de 01/10/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
 PROCESSO INSTRUTIVO: 03/001.348/2020  
 TERMO ADITIVO Nº 22/2021 AO CONTRATO Nº 14/2020 (9912505885/2020 -ECT)  
 DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021  
 PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Transportes e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.  
 OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 14/2020 por mais 12 (doze) meses, passando seu término previsto para 07/10/2022.  
 VALOR: R\$ 25.921.817,76  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 31.04.04.122.0384.2287  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.01  
 NOTAS DE EMPENHO: 2021/000018 e 2021/000019  
 VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 5.976.419,10  
 FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**  
 Processo Instrutivo nº: 09/006.277/2021  
 Acordo de Cooperação nº: 023/2021  
 Data de Assinatura: 30/09/2021  
 Partes: PCRJ/SMS/HMJ e INSTITUTO DESIDERATA.  
 Objeto: Execução do Projeto de Finalização da Humanização do Setor de Radiologia, no âmbito do Hospital Municipal Jesus.  
 Prazo: 05 (cinco) meses de 30/09/2021 até 01/03/2022.  
 \*Omitido no D. O. RIO de 01/10/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIBILIDADE**  
**DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
 I. OBJETO: Parceria para realização do projeto "Feira das Yabás".  
 II. PROPONENTE: Instituto Harmonia Brasil.  
 III. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Em atendimento ao §1º do artigo 32 da Lei 13.019/14 justico que a entidade detém Autorização de Uso da Marca "Feira de Yabás", além de atuar há décadas no cenário artístico-cultural, contribuindo para a multiplicação de bens e serviços culturais, possuindo notoriedade e expertise no desenvolvimento de projetos culturais.  
 A empresa Mercela Promoções e Eventos Ltda, cujo sócio é Marcos Sampaio de Alcântara, conhecido como Marquinhos de Oswaldo Cruz, detém o registro da marca "Feira das Yabás" e forneceu Autorização de Uso ao Instituto Harmonia do Brasil para realizar e gerir administrativamente, operacionalmente e financeiramente o projeto no período de 1 de setembro de 2021 a 31 de maio de 2022. Desta forma, não seria possível a reatização da Feira das Yabás por outra instituição.  
 IV. VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).  
 Os itens da planilha orçamentária apresentada representam as despesas necessárias à boa execução do projeto cujos valores expressam a realidade de mercado.  
 V. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 31 da Lei 13.019/14.  
 OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Subsecretaria de Cultura e entregues no Protocolo Geral do CASS (Rua Afonso Cavalcanti, 455/BI. 01 - Cidade Nova), no horário de 09 às 17 h.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
 Processo Instrutivo: 08/001.719/2020  
 Tipo do instrumento: Termo de Fomento  
 Número do instrumento: 160/2021 do Livro SMAS n.º 52.  
 Data: 04/10/2021  
 Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, de 04/10/2021 a 03/03/2022.  
 Partes signatárias: SMAS e a ASSOCIAÇÃO OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFANCIA DE BANGU.  
 Objeto: repasse dos recursos destinados ao financiamento de medidas de prevenção e atendimentos a 20 (vinte) crianças no contexto da pandemia da COVID-19, com recursos originários do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e tem como objeto garantir o direito à saúde, segurança e bem estar das crianças, adotamos medidas especiais de proteção e segurança no que diz respeito aos cuidados preconizados pelas autoridades sanitárias com relação aos riscos de contaminação pelo coronavírus. Adotamos o uso de máscaras pelos funcionários e também pelas crianças no caso da necessidade de saída fora das dependências da instituição, realizamos também a suspensão das visitas externas, orientamos as crianças sobre a importância da higiene pessoal a proteção ao COVID-19 e como esse cuidado pode proporcionar proteção individual e às famílias. Realizamos atividades de reforço escolar buscando minimizar os impactos causados pela suspensão das aulas, realizamos atividades internas de recreação, dinâmicas e brincadeiras com a finalidade de conservar o bem estar físico e psicológico, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho às fs. 11 a 21 do processo administrativo nº 08/001.719/2020.  
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 Recursos Orçamentários: PT: 07.02.14.243.0568.2025 e ND: 3.3.50.39.01  
 Fundamentação Legal: Art. 30, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e Deliberação n.º 1.390/2020 ASDH/CMDCA.

**Processo Instrutivo: 08/001.725/2020**  
 **Tipo do instrumento: Termo de Fomento**  
 **Número do instrumento: 161/2021 do Livro SMAS n.º 52.**  
 **Data: 04/10/2021**  
 **Prazo de vigência: 05 (cinco) meses, de 04/10/2021 a 03/03/2022.**  
 **Partes signatárias: SMAS e O LAR FABIANO DE CRISTO.**  
 **Objeto: repasse dos recursos destinados ao financiamento de medidas de prevenção e atendimentos a 20 (vinte) crianças no contexto da pandemia da COVID-19, com recursos originários do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e tem como objeto as atividades de cada criança/adolescente, inserindo no seu cotidiano atividades escolares, esportivas, atendimento médico, odontológico, psicológico, complementação escolar, práticas educativas, tudo isso alinhado a uma rotina que possibilite o fortalecimento gradativo da autonomia de modo consistente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades das diferentes faixas etárias, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho às fs. 17 a 30 do processo administrativo nº 08/001.725/2020.  
 Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).  
 Recursos Orçamentários: PT: 07.02.14.243.0568.2025 e ND: 3.3.50.39.01  
 Fundamentação Legal: Art. 30, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e Deliberação n.º 1.390/2020 ASDH/CMDCA.**